LEI N.º 1393, DE 17 DE MAIO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais), em favor das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400152.042

33.90.36.03.12 _ Outros Serviços /Pessoa física	fls.443	R$	97.000,00
44.90.52.00.12 – Equipamentos e Mat.Permanente	fls.	R$	40.000,00
Total da Suplementação		R$	137.000,00

Art. 2.º - Os recursos para abertura o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o insciso III, § 1.º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400152.042

33.90.30.01.12 – Material de Expediente	fls.883	R$	50.000,00
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios	fls.885	R$	40.000,00
33.90.30.09.12 – Material de limpeza	fls.886	R$	47.000,00
Total da Anulação		R$	137.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 17 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito